



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficou habilitada a empresa:

Nº	EMPRESA
1	CASSOL ENGENHARIA LTDA

E tendo sido firmado o Termo de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura do envelope proposta, e após a análise e verificação da proposta ofertada, ficou classificada a empresa:

EMPRESA
CASSOL ENGENHARIA LTDA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibema, 06 de agosto de 2019.


RAFAEL GOMES ROCHA

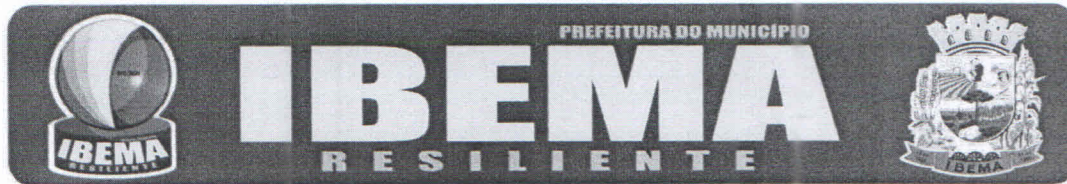
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.08.07 08:12:26 -03'00'



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficou habilitada a empresa:

Nº	EMPRESA
1	CASSOL ENGENHARIA LTDA

E tendo sido firmado o Termo de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura do envelope proposta, e após a análise e verificação da proposta ofertada, ficou classificada a empresa:

EMPRESA
CASSOL ENGENHARIA LTDA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibema, 06 de agosto de 2019.

RAFAEL GOMES ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações